

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO № 1218059/2023/CEI/CGGI/DAES-INEP

As Instituições de Educação Superior participantes do Enade 2022

Assunto: Abertura do 1º período de manifestações sobre os insumos do cálculo do Indicadores de Qualidade da Educação Superior - edição 2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.008031/2023-00

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso participantes do Enade 2022,

- 1. Conforme previsto na Portaria Inep nº 348, de 02 de agosto de 2022, informa-se que **de 07 a 16 de agosto de 2022**, estará aberto no Sistema e-MEC o 1º período de manifestações das Instituições de Educação Superior (IES) sobre os insumos de cálculo dos indicadores de Qualidade da Educação Superior edição 2022. Seguem alguns destaques sobre esse evento.
- 2. Serão divulgados os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Enade e do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), mais os insumos relativos ao Questionário do Estudante utilizados no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), por curso de graduação, referentes a:
 - a) área de enquadramento do curso no Enade 2022;
 - b) quantidade de estudantes concluintes inscritos e participantes com resultados válidos no Enade 2022 para fins de avaliação;
 - c) desempenho médio obtido por estudantes concluintes no Enade 2022 nas questões de Formação Geral e nas questões do Componente Específico da prova;
 - d) quantidade de estudantes concluintes participantes do Enade 2021 com nota do Enem considerada no cálculo do IDD;
 - e) quantidade de estudantes que responderam ao Questionário do Estudante do Enade 2022; e
 - f) média da respostas obtidas do Questionário do Estudante do Enade 2022 sobre infraestrutura, organização didático-pedagógica e oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional, consideradas no cálculo do CPC.

1 of 2 03/08/2023, 16:50

- 3. Os Procuradores Educacionais Institucionais (PI), terão acesso e poderão se manifestar a respeito dos insumos, **exclusivamente via Sistema e-MEC**, disponível no endereço http://emec.mec.gov.br/ies, seguindo o seguinte caminho "Login --> Aba INSTITUIÇÃO --> Manifestação sobre os Insumos para o Cálculo de Indicadores". Um tutorial será disponibilizado no Sistema e-MEC com o passo a passo de como realizar esse procedimento.
- 4. Esta divulgação tem como objetivo principal permitir às IES manifestarem-se de modo a validar os insumos que serão utilizados no cálculo desses indicadores, possibilitando sua correção, quando julgado pertinente, antes do cálculo e da divulgação dos resultados. É importante verificar atentamente cada insumo disponibilizado para análise, pois, após a divulgação oficial dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, seus resultados passam a ser considerados estatísticas oficiais da Educação Superior, não sendo possível realizar qualquer alteração nos dados em decorrência de solicitação extemporânea das IES.
- 5. Reforça-se que o processo de divulgação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes a 2022 foi dividido em duas etapas, com o objetivo de conceder acesso de tais resultados à sociedade de maneira mais célere, à medida em que as bases de dados necessárias a cada cálculo se tornam disponíveis. A divulgação dos indicadores Conceito Enade e IDD está prevista para acontecer a partir do dia 10 de setembro de 2023, e a do CPC e do IGC, a partir do dia 15 de dezembro de 2023.
- 6. Seguimos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do "Fale Conosco" do Inep, disponível no link https://mecsp.metasix.solutions/portal/>.

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA

Diretor de Avaliação da Educação Superior

SIG, Quadra 4, Lote 327, Ed. Villa Lobos - Cobertura - Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira**, **Diretor(a)**, em 03/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1218059 e o código CRC 1FAC6BAE.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.008031/2023-00

SEI nº 1218059

2 of 2 03/08/2023, 16:50